

LEI MUNICIPAL N° 2106

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 5.000,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado à suplementação das seguintes verbas:

Código 3.1.4.8.19 - EventuaisNCr\$ 500,00

Código 3.1.2.3.42 - Materiais DiversosNCr\$ 4.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a suplementação constante no artigo anterior, a arrecadação a maior já verificada em:

Imposto Territorial UrbanoNCr\$ 1.500,00

Imposto PredialNCr\$ 1.000,00

Cobrança da Dívida AtivaNCr\$ 2.500,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal